CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PARAÍBA.

RESOLUÇÃO - CMDCA - Nº. 01, 25 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, PB PARA O ANO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes CMDCA, de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 009/77 de 28 de agosto de 1997, criando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando o Princípio da Proteção Integral e à Política Nacional de Proteção aos Direitos da Criança e Adolescentes, tendo como fulcro o art. 227 da CF/88:

Considerando o Art. 14, e seus incisos insertos na Lei Municipal 09/97.

Considerando que os Fundos Especiais devem ser financiados pelos recursos ordinários do Tesouro Municipal, fonte 500.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR º PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O ANO DE 2023, de acordo com o Plano em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Bonfim - PB, 25 de janeiro de 2023

Ozivandia Ferreira de Sousa OZIVÂNDIA FERREIRA DE SOUSA PRESIDENTE DO CMDCA

LEI 009, 28 DE AGOSTO DE 1997 – DISPÕE SOBRE À POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.